



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

597
28
m

REQUERIMENTO Nº 586/2000

Autor: **Adílson Leitão.**

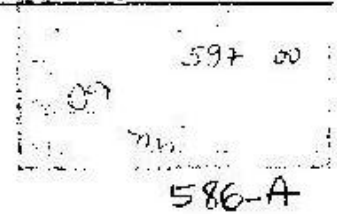


Nos termos regimentais, requeremos o envio da presente propositura ao Plenário desta Casa, solicitando urgência urgentíssima para o Projeto de Lei nº 46/2000 - do Executivo Municipal - que dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Filhos Autistas de Bragança Paulista.

REQUEREMOS, obedecidas as normas regimentais, seja apreciado em regime de urgência urgentíssima, nos termos do art. 141 do Regimento Interno, o Projeto de Lei nº 46/2000 - do prefeito José Lavelli de Lima - que dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal Celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Filhos Autistas de Bragança Paulista.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA



JUSTIFICATIVA

O convênio de que trata o projeto de lei em questão tem por objetivo promover o atendimento a crianças e adolescentes autistas, já que a rede municipal de saúde não oferece esse tipo de atendimento. Portanto, faz-se necessária a deliberação da matéria no menor espaço de tempo possível, a fim de que esses pacientes não permaneçam desassistidos.

Casa do Poder Legislativo, 13 de junho 2000.

ADILSON LEITÃO
vereador - PMDB